



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL PPGE/FE/UFG Nº 01/2016**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 15ª TURMA DO CURSO DE  
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
(2º SEMESTRE de 2016)**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições à seleção de candidatos para a 15ª Turma do Curso de Doutorado em Educação.

O PPGE é reconhecido pela CAPES e tem por finalidade a preparação de profissionais para a docência, para a pesquisa e a produção de conhecimentos na área de Educação.

Para o desenvolvimento da tese, o doutorando deverá conduzir seu trabalho sob a orientação de um docente do quadro de professores credenciados do PPGE e vinculado a uma linha de pesquisa. Na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)) estão disponíveis outras informações de interesse do candidato, como formulário, especificação das linhas de pesquisa, composição do corpo docente, regulamento e resoluções.

**II - DAS VAGAS**

1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, distribuídas por linhas de pesquisa, conforme quadro a seguir:

| <b>Linha de Pesquisa</b>  | <b>Professores com vagas disponíveis</b>  | <b>Vagas</b> |
|---|---|--------------|
| Linha I<br>Educação, Trabalho e Movimentos Sociais                    | Jadir de Moraes Pessoa<br>José Paulo Pietrafesa<br>Maria Margarida Machado                | 4            |
| Linha II<br>Estado, Políticas e História da Educação                  | Nelson Cardoso Amaral<br>João Ferreira de Oliveira  | 2            |
| Linha III<br>Cultura e Processos Educacionais                         | Sílvia Rosa da Silva Zanolla<br>Rita Márcia Magalhães Furtado                             | 4            |
| Linha IV<br>Formação, Profissionalização Docente e Trabalho Educativo | Ivone Garcia Barbosa<br>Solange Martins Oliveira Magalhães<br>Sandra Valéria Limonta Rosa | 8            |
| Linha V<br>Fundamentos dos Processos Educativos                       | Marília Gouvea Miranda<br>José Adelson da Cruz  | 2            |
| <b>TOTAL</b>  |   | <b>20</b>    |

1.2 No que concerne às políticas de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação stricto sensu na UFG:

**1.2.1** De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 20 (vinte) vagas oferecidas, 6 (seis) delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

**1.2.2** De acordo com o §1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

**1.2.3** De acordo com o §2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos pretos, pardos e indígenas classificados/as no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas (30% das vagas).

**1.2.4** De acordo com o §4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e indígenas aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos/as demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

**1.2.5** O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG*, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.

### **III - DA INSCRIÇÃO**

**2.** Estão habilitados à inscrição os portadores de título de mestre reconhecido pelos órgãos responsáveis pela política de pós-graduação no Brasil.

**3.** No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido, com a indicação da linha de pesquisa à qual o projeto deverá se vincular; assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE;
- b) termo de autodeclaração étnico-racial, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo anexado a este Edital, quando for o caso;
- c) fotocópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, no caso de candidato autodeclarado indígena;
- d) declaração de que o candidato reconhece e está de acordo com a exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao Curso de Doutorado em Educação na FE/UFG;
- e) duas fotos 3x4 recentes;
- f) fotocópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- g) fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição (nos dois turnos quando for o caso);
- h) fotocópia autenticada do diploma do curso de mestrado ou da ata de defesa da dissertação;
- i) fotocópia autenticada do histórico escolar do mestrado;
- j) cópia do currículo cadastrado na Plataforma LATTES do CNPq;
- k) cópias dos certificados e/ou declarações que comprovem o currículo (a partir de janeiro de 2013);
- l) certificação do exame de proficiência em língua estrangeira, quando este não constar do histórico escolar, para validação de uma ou duas línguas conforme item 5.1;
- m) memorial analítico-descritivo da trajetória acadêmica do candidato (três vias);
- n) projeto de pesquisa (10 a 20 laudas), com o nome do candidato e os dados desse processo seletivo, elaborado em conformidade com as regras da ABNT e formatado em página tamanho A-4 com fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5 (três vias);
- o) comprovante de pagamento, original ou cópia autenticada, da Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser solicitada conforme item 4.2 e 4.3.

**3.1** O memorial consiste na exposição da análise crítica da formação, da produção intelectual e da trajetória profissional do candidato, com ênfase em sua atuação no ensino, na pesquisa, na extensão e em outras atividades consideradas relevantes para a explicitação dos objetivos, fundamentos teórico-metodológicos e perspectivas que fundamentam sua intenção de cursar o doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação da UFG.

**3.2** O projeto de pesquisa devem constar:

- a) delimitação do tema,
- b) definição do problema,
- c) justificativa,
- d) referencial teórico,
- e) metodologia,
- f) referências.

**4.** O período de inscrição será de **12/04/2016 a 06/05/2016**.

**4.1** As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do PPGE, sala 250 da Faculdade de Educação da UFG, Rua 235, s/n, Setor Universitário, CEP 74605-050, telefone (062) 3209-6205, de segunda a sexta-feira, **das 14 às 18 horas**, exceto recessos da UFG e feriados.

**4.2** A **Guia de Recolhimento da União (GRU)** deverá ser solicitada à Secretaria do PPGE/FE/UFG pelo e-mail ppge.fe@ufg.br até às 18 horas do dia **05/05/2016**, sendo, em seguida, gerada e enviada para o e-mail do solicitante.

**4.2.1** Para solicitar a GRU, o/a candidato/a deve informar o nome completo e número de CPF.

**4.3** A taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)** e deverá ser paga por meio da GRU.

**4.4** Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

**4.5** O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá, no ato da inscrição, informar e especificar os recursos especiais requeridos.

**4.6** As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por procuração com firma reconhecida em cartório ou pelos Correios via SEDEX. Neste último caso, será considerada a data da postagem.

**4.6.1** No caso de envio da inscrição pelos Correios via SEDEX, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação exigida para o seguinte endereço: Faculdade de Educação (A/c do PPGE, sala 249), Rua 235, s/n, Setor Universitário, CEP 74605-050 – Goiânia/Goiás.

**4.6.2** A cópia digitalizada do comprovante de postagem dos Correios deve ser enviada para o seguinte e-mail: ppge.fe@ufg.br

**4.7** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**4.7.1** A qualquer tempo e não cabendo recurso, nos casos de documentação incompleta, preenchimento parcial ou ilegível do formulário, falsidade de declarações ou irregularidade da documentação apresentada, o candidato será excluído do processo seletivo.

**4.8.** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

**4.9** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas contidas neste Edital e nos comunicados da comissão responsável pelo processo seletivo.

**4.10** Após a conferência da documentação constante deste Edital, **a lista dos candidatos cujas inscrições forem homologadas**, com indicação da(s) língua(s) estrangeira(s) validada(s) ou da língua estrangeira que fará o exame será publicada, em ordem alfabética, na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)), no dia **13/05/2016, a partir das 16 horas**.

### **III - DA SELEÇÃO**

**5.** A seleção constará sequencialmente de:

- a) prova escrita;
- b) análise do projeto de pesquisa;
- c) exame de suficiência em duas línguas estrangeiras: Inglês, Francês, Italiano ou Espanhol;
- d) exame oral: defesa do memorial e do projeto de pesquisa.

**5.1** Os candidatos poderão validar a suficiência em uma ou duas línguas estrangeiras mediante apresentação, no ato da inscrição, de documento que comprove sua aprovação nesse exame. Neste caso, serão aceitas as seguintes comprovações:

- a) declaração emitida pelo PPGE;
- b) declaração emitida por outro curso de pós-graduação *stricto sensu* devidamente recomendado pelos órgãos federais responsáveis pela política de pós-graduação no Brasil;
- c) certificado ou declaração emitido pelo CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da UFG;
- d) demais certificados de suficiência ou proficiência em língua estrangeira fornecidos pelos centros de avaliação de suficiência em língua estrangeira de outras instituições de ensino superior.

**Parágrafo único** – qualquer outra declaração ou certificado que não esteja expressamente em conformidade com o disposto no item 5.1 não será aceito.

**6.** A prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizada no dia **20/05/2016**, com início às 14 horas, nas dependências do PPGE.

**6.1** O candidato que enviar sua inscrição pelos Correios/SEDEX deverá retirar o cartão de identificação na Secretaria do Programa até meia hora antes do início da prova.

**6.2** A prova escrita versará sobre tema relacionado à Educação e sua análise levará em consideração a fundamentação teórica que demonstre diálogo com essa área, capacidade de reflexão, análise e elaboração sobre a questão da prova.

**6.3** Na prova escrita não serão permitidas consultas a qualquer tipo de material.

**6.4** À prova escrita será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.5** Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita serão selecionados para a etapa seguinte.

**6.6** A lista com as notas da prova escrita será publicada por número de inscrição e em ordem decrescente, na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)), no dia **07/06/2016**, a **partir das 16 horas**.

**7.** Conforme as alíneas constantes do item 3.2, a análise do projeto se centrará no exame de sua consistência teórico-metodológica, na pertinência a uma das linhas de pesquisa do Programa e, considerando a temática ou a abordagem teórica propostas, a possibilidade de orientação dos professores que oferecem vagas.

**7.1** Ao projeto será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**7.2** Os candidatos com projetos de pesquisa que obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)** serão selecionados para a etapa seguinte.

**7.3** A lista com as notas dos projetos será publicada, por número de inscrição e em ordem decrescente, na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)), no dia **21/06/2016**, a **partir das 16 horas**.

**7.4** Por motivo de adequação temática e de disponibilidade de orientação, um projeto inscrito no processo seletivo poderá ser direcionado para outra Linha de Pesquisa, onde será avaliado.

**8.** O exame de suficiência em língua estrangeira terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizado no dia **28/06/2016**, com início às 14 horas, nas dependências do PPGE.

**8.1** O exame de suficiência em língua estrangeira consistirá em tradução e/ou questões de compreensão de texto científico da área de Educação.

**8.2** Para a realização do exame de suficiência em língua estrangeira será permitida a utilização de dicionário impresso para uso individual.

**8.3** Ao exame de suficiência em língua estrangeira será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**8.4** Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **6,0 (seis)** no exame serão selecionados para a etapa seguinte.

**8.5** O exame de suficiência em língua estrangeira, embora tenha caráter eliminatório, não será computado no cálculo da média final de cada candidato.

**8.6** A lista com as notas do exame de suficiência em língua estrangeira será publicada, por número de inscrição e em ordem decrescente, na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)), no dia **05/07/2016, a partir das 16 horas.**

**9.** Concluídas as três etapas anteriores (prova escrita, análise dos projetos e exame de suficiência em língua estrangeira), a comissão do processo seletivo publicará, em **08/07/2016**, o cronograma e a relação dos candidatos aptos ao exame oral a ser realizado entre **13/07/2016 e 18/07/2016**, excetuando-se sábados, domingos e feriados.

**9.1** O exame oral será realizado por uma banca examinadora constituída por (03 três) professores preferencialmente vinculados à linha na qual o candidato se inscreveu ou para a qual foi remanejado conforme item 7.4.

**9.2** O exame oral versará sobre o projeto de pesquisa e a trajetória acadêmico-científica do candidato.

**9.3** A nota final do exame oral será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador e variará de 0 (zero) a 10 (dez).

**9.4** Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) no exame oral serão selecionados para a etapa classificatória.

**9.5** A lista com as notas do exame oral será publicada, por número de inscrição e em ordem decrescente, na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)), no dia **21/07/2016, a partir das 16 horas.**

#### **IV – DA CLASSIFICAÇÃO**

**10.** A classificação dos candidatos selecionados nas etapas anteriores do processo seletivo se dará com base no cálculo da Média Geral individual, em conformidade com o quadro de vagas definido no item 1 e com a disponibilidade acadêmico/científica de orientação dos docentes do PPGE.

**11.** A Média Geral (MG) consiste na média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita (PE), na Análise do Projeto (AP) e no Exame Oral (EO).

$$MG = \frac{PE + AP + EO}{3}$$

**11.1** Os casos de empate serão dirimidos pela análise da produção bibliográfica, comprovada, constante do Currículo Lattes de acordo com o disposto no Anexo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC/UFG N. 01/2013.

**11.2** A relação dos candidatos classificados será publicada até o dia **29/07/2016, a partir das 16 horas**, por linha de pesquisa, com os respectivos orientadores, observando-se a ordem alfabética dos nomes.

#### **V – DA MATRÍCULA**

**12.** A matrícula será feita em data definida no Calendário do PPGE - 2016, precedida de reunião dos selecionados com os docentes do curso e a Coordenação do Programa.

**13.** No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula;
- b) fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
- c) fotocópia de certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

- d) fotocópia do CPF;
- e) fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- f) termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao Curso de Doutorado em Educação, na FE.

14. As matrículas poderão ser realizadas por procuração.

15. Não serão aceitas as matrículas de candidatos cuja documentação estiver incompleta.

16. Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidatos selecionados, por não comparecimento e efetivação da matrícula, dentro dos prazos fixados no calendário do PPGE, a Coordenação do Programa convocará eventuais candidatos excedentes, por ordem de classificação, nas respectivas linhas de pesquisa.

## **VI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17. Os candidatos cuja inscrição foi indeferida ou aqueles reprovados na prova escrita, na análise do projeto de pesquisa, no exame de suficiência em língua estrangeira, no exame oral ou no resultado final terão prazo de 48 horas após a divulgação de cada etapa para a interposição de recurso. Os recursos deverão ser interpostos por escrito e entregues pessoalmente, ou pelo(a) procurador(a), na Secretaria do PPGE. Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail ou pelos correios.

18. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de qualquer das normas definidas neste Edital.

19. Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Programa após a proclamação dos resultados definitivos. No prazo de 60 dias, após a divulgação do resultado da seleção, o material será descartado.

20. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria do Programa.

Goiânia, 12 de abril de 2016.

**Luelí Nogueira Duarte e Silva**  
Diretora em exercício da FE/UFG



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL PPGE/FE/UFG Nº 01/2016**

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 15ª TURMA DO CURSO DE  
 DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
 (2º SEMESTRE 2016)

**ANEXO I**

**Processo seletivo ao curso de doutorado: normas complementares**

1. O **diploma** obtido no exterior deverá ser revalidado nos termos da legislação vigente.
2. **Candidatos estrangeiros** com visto permanente no Brasil: apresentar cópia do passaporte e diploma, juntamente com histórico escolar, convalidados no Brasil. Para candidatos com visto de estudante, apresentar cópia do passaporte, do diploma e do histórico escolar da instituição estrangeira, acompanhados de tradução, exceto para as línguas inglesa, espanhola e francesa.
3. No **exame de língua estrangeira** será permitido o uso de dicionário impresso individual.
  - 3.1 Os candidatos que pretenderem pleitear aproveitamento de exame de língua estrangeira deverão, no ato da inscrição, apresentar o respectivo comprovante de certificação.
4. **O projeto de pesquisa** e o **memorial** deverão ter:
  - 4.1 as páginas numeradas;
  - 4.2 folha de rosto com identificação da Instituição e do Programa pretendido, nome completo do candidato, título do projeto de pesquisa mencionando tratar-se de seleção para o doutorado, linha de pesquisa à qual o projeto se vincula, mês e ano da inscrição ao processo seletivo.
5. A avaliação da **prova escrita** deverá considerar: capacidade de leitura, de compreensão de texto, de redação e de rigor conceitual no trato das questões fundamentais do campo da Educação.
6. Os critérios básicos de correção da prova escrita são:
  - Leitura: entendimento das questões fundamentais tratadas no(s) texto(s) de referência da questão proposta; respondendo ao que foi solicitado, de forma direta, clara e objetiva.
  - Escrita: coerência na argumentação e consideração de pelo menos alguns dos aspectos tratados no(s) texto(s) de referência, incorporando-os, de modo consistente, à argumentação; demonstração de conhecimento da organização textual do discurso acadêmico.
  - Redação: linguagem clara e acadêmica, logicamente articulada.
7. Os critérios de avaliação dos projetos são:
  - tema bem delimitado, pertinente e atual;
  - problema bem delimitado com justificativa convincente;
  - consistência teórico-metodológica;
  - texto claro, objetivo, em linguagem correta;
  - pertinência às linhas de pesquisa do PPGE;
  - vaga na Linha de Pesquisa do Programa, disponibilidade de orientador na área e possibilidade de orientação dos professores que oferecem vagas.

Para outras informações sobre professores(as) e projetos de pesquisa desenvolvidos, consultar a página do PPGE/FE/UFG: [www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL PPGE/FE/UFG Nº 01/2016**

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 15ª TURMA DO CURSO DE  
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
(2º SEMESTRE 2016)

**Anexo II**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital 01/2016 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Federal de Goiás, em nível de Doutorado, que me autodeclaro:

- ( ) preto/a  
( ) pardo/a  
( ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.